



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

Assembleia da República:

Lei nº 12/2002:

Consagra o dia 4 de Outubro como feriado nacional, dia da Paz e da Reconciliação.

---

#### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei nº 12/2002  
de 30 de Abril

O Acordo Geral de Paz assinado no dia 4 de Outubro de 1992, em Roma, entre o Governo e a Renamo, marcou o fim da guerra e criou as condições para a normalização da vida, a consolidação da democracia, do multipartidarismo e para a reconstrução nacional.

Considerando a importância histórica do Acordo Geral de Paz e o seu impacto político, económico e social, na vida de todos os moçambicanos, por ocasião da celebração do décimo aniversário da sua assinatura, a Assembleia da República, nos termos do n.º 1 do artigo 135 da Constituição, determina:

**Único.** É consagrado o dia 4 de Outubro como feriado nacional, dia da Paz e da Reconciliação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 13 de Março de 2002.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Promulgada em 30 de Abril de 2002.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.